



Campo Alegre – Corupá – Rio Negrinho – São Bento do Sul

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, com sede na Rua Coronel Bueno Franco, 292, na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, representado por sua Prefeita Municipal, ALICE BAYERL GROSSKOPF; o MUNICÍPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 83.102.467/0001-70, com sede na Rua Francisco Mess, nº 1915, XV de Novembro, na cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, CLÁUDIO FINTA; o MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.756/0001-79, com sede na Avenida Richard S. de Albuquerque, nº 200, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, CAIO CESAR TREML e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 86.051.398/0001-00, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, todos na qualidade de consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 02.375.463/0001-63, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 214, bloco 01, sala 02, Centro, 89280-343, município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, denominado doravante simplesmente de CONSÓRCIO, resolvem alterar o Protocolo de Intenções firmado em 28/09/1997, alterado pela Primeira Alteração ratificada pela Lei Municipal n. 4.759, de 13/11/2018 (Campo Alegre), Lei Municipal n. 2.317, de 11/12/2018 (Corupá), Lei Municipal n. 3.101, de 27/11/2018 (Rio Negrinho) e Lei Municipal n. 4.008, de 14/12/2018 (São Bento do Sul), e, alterado pela Segunda Alteração ratificada pela Lei Municipal n. 4.878, de 11/08/2020 (Campo Alegre), Lei Municipal n. 2.419, de 12/08/2020 (Corupá), Lei Municipal n. 3.367, de 11/08/2020 (Rio Negrinho) e Lei Municipal n. 4.292, de 14/08/2020 (São Bento do Sul), com a supressão do inciso XVI da Cláusula Terceira, 3.1 e a modificação do Anexo 2 e a atualização do Anexo 3, que passam a vigorar segundo a nova redação a seguir, após a competente ratificação por lei de cada um dos entes municipais que estas subscrevem:

Anexo 2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

Item	Quantidade de Empregos	Denominação do Emprego	Requisitos de Escolaridade e Profissionais	Carga Horária Semanal	Referência Salarial
Quadro Geral					
01	01	Administrador	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo	20	3

Rua Marechal Floriano nº 214 – Centro

São Bento do Sul/SC – CEP 89280-343

quiriri@quiriri.com.br 47 3279-7361

www.quiriri.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2023 15:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://c.italande.net/64b9815340a58>





			Ministério da Educação, Bacharel em Administração e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.		
02	01	Contador	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharel em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	20	3
03	01	Controlador Interno	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharel em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	20	3
04	01	Médico Veterinário	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharel em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	20	3
05	01	Turismólogo	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharel em Turismo, Hotelaria ou ambos, e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	40	3
06	01	Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo; Conhecimentos Básicos em Informática (processamento de textos, planilhas eletrônicas, dos, Windows, internet).	40	1
07	01	Técnico em Informática/Sistemas	Curso Técnico de Nível Médio na área	40	1
08	01	Técnico em Meio Ambiente	Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente	40	1



Campo Alegre – Corupá – Rio Negrinho – São Bento do Sul

09	01	Advogado	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharel em Direito e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	20	3
Quadro do SIMLA					
10	02	Analista Ambiental – Biólogo	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharel ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	40	4
11	02	Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharel em Agronomia e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	40	4
12	02	Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental e/ou Sanitarista	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharel em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	40	4
13	02	Analista Ambiental – Engenheiro Civil	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharel em Engenharia Civil e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	40	4
14	02	Analista Ambiental – Engenheiro Florestal	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharel em Engenharia Florestal e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	40	4
15	02	Analista Ambiental – Engenheiro Químico	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharel em Engenharia	40	4

Rua Marechal Floriano nº 214 – Centro

São Bento do Sul/SC – CEP 89280-343

quiriri@quiriri.com.br 47 3279-7361

www.quiriri.com.br



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL

QUIRIRI

Campo Alegre – Corupá – Rio Negrinho – São Bento do Sul



			Química e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.		
16	02	Analista Ambiental – Engenheiro de Minas	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharel em Engenharia de Minas e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	40	4
17	02	Analista Ambiental - Geólogo	Conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharel em Geologia e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	40	4

Anexo 3 – DAS UNIDADES DE VENCIMENTO ESTABELECIDAS EM REFERÊNCIAS SALARIAIS

Referência	Valor (R\$)
1 e 2	R\$ 2.200,00
3	R\$ 3.189,20
4	R\$ 6.744,82
5	R\$ 11.597,08



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
QUIRIRI

Campo Alegre – Corupá – Rio Negrinho – São Bento do Sul

E por estarem certos e ajustados, assinam a 3^a Alteração do Protocolo de Intenções, que se regerá pela Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, consolidando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Bento do Sul, 06 de junho de 2023.

ALICE BAYERL Assinado de forma digital
por ALICE BAYERL
GROSSKOPF:52785459920
Dados: 2023.07.12 16:33:26
-03'00'

ALICE BAYERL GROSSKOPF

Prefeita de Campo Alegre

CLAUDIO FINTA Assinado de forma digital por CLAUDIO FINTA
FINTA:309935 Dados: 2023.07.13 08:49:00 -03'00'

CLÁUDIO FINTA

Prefeito de Corupá (em exercício)

CAIO CESAR TREML

Prefeito de Rio Negrinho

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI Assinado de forma digital por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI
FILHO:00397818874 Dados: 2023.07.13 11:18:04
-03'00'

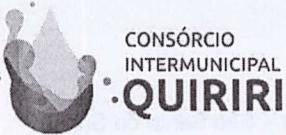
ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito de São Bento do Sul



CAIO CESAR TREML
008.996.979-09
20/07/2023 15:50:35
Assinatura eletrônica
conforme decreto municipal
13911/2020

Rua Marechal Floriano nº 214 – Centro
São Bento do Sul/SC – CEP 89280-343
quiriri@quiriri.com.br 47 3279-7361
www.quiriri.com.br



CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
QUIRIRI

Campo Alegre – Corupá – Rio Negrinho – São Bento do Sul



São Bento do Sul, 21 de julho de 2023.

Ofício Circular CIQ nº 096/2023

Exmo. Sr.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal de São Bento do Sul

Assunto: 3ª Alteração do Protocolo de Intenções do CIQ

Prezado Prefeito,

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 02.375.463/0001-63, com sede localizada à Rua Marechal Floriano, nº 214, bloco 1, sala 2, Centro, CEP 89280-343, na cidade de São Bento do Sul, neste ato representado legalmente pela Prefeita de Campo Alegre e Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri, Sra. Alice Bayerl Grosskopf, brasileira, portadora do CPF nº 527.854.599-20, vem respeitosamente apresentar a 3ª Alteração do Protocolo de Intenções, e expor os motivos conforme segue abaixo:

Considerando de ordem do Promotor de Justiça Dr. Alexandre Schmidt dos Santos, nos autos do Procedimento Administrativo nº 09.2020.00004227-5, está sendo excluído o inciso XVI, do item 3.1, da Cláusula Terceira do Contrato de Consórcio Público;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Quiriri vai realizar concurso público para contratação de empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tal como preceitua a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Contrato de Consórcio Público, diante da necessidade de profissionalização do Consórcio Quiriri, visando o desenvolvimento e agilidade nos trabalhos, com ênfase no desenvolvimento do turismo regional e do licenciamento ambiental prezando pelo desenvolvimento econômico dos Municípios Consorciados;

Considerando que há a necessidade de inclusão de novos cargos, alteração do número de vagas e dos requisitos houve a adequação e alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público;

Considerando que referente aos vencimentos tão somente será atualizado com o valor já desembolsado pelo Consórcio Intermunicipal Quiriri, não se tratando de reajuste salarial, apenas incidindo revisão geral anual houve apenas a atualização do Anexo III do Contrato de Consórcio Público;



Campo Alegre – Corupá – Rio Negrinho – São Bento do Sul

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS 14:30H, NA SALA DE REUNIÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 15:00 horas, na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal Quiriri, iniciou-se a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Quiriri - CIQ, com a presença das seguintes autoridades: Sra. Alice Grosskopf - Prefeita de Campo Alegre; Dr. Caio Cesar Treml - Prefeito de Rio Negrinho; Dr. Antonio Joaquim Tomazini Filho - Prefeito de São Bento do Sul; Sr. Cláudio Finta – Prefeito em exercício de Corupá; Sr. Veríssimo José Garcia – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Corupá; Alice Droszaka – Contadora/Controladora Interna do CIQ; e Cristiana Maria Demarchi Hastreiter – Secretária Executiva do CIQ, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, do dia 21/03/2023; 2. Análise do projeto apresentado pelo SAMAE do Município de São Bento do Sul - projeto “ACESSO A REDE DE ESGOTO - FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL Parceria SAMAE SBS e Consórcio Quiriri” com o objetivo de desenvolver ações voltadas ao PROGRAMA QUIRIRI SUSTENTÁVEL - para repasse do valor de R\$ 231.897,84, referente a Lei Municipal nº 3665/2016, alterada pela Lei Municipal nº 4398/2021; 3. Informações/esclarecimentos sobre o andamento do Concurso Público para o Consórcio Quiriri - 3.1. Vale-alimentação; 4. Aprovação da versão final da 3ª Alteração do Protocolo de Intenções; 5. Apresentação do relatório dos processos ambientais nos Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul; 6. Apresentação pela contadora/controladora interna Alice do estudo de projeção dos cálculos para convênio junto ao programa do Licenciamento Ambiental com os Municípios do Consórcio para o Desenvolvimento do Planalto Norte - CODEPLAN (AMPLANORTE); 7. Assuntos gerais.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri e Prefeita de Campo Alegre Sra. Alice Bayerl Grosskopf dá as boas-vindas e agradece a presença de todos. Na sequência passa a palavra para a Secretária Executiva Cristiana Maria Demarchi Hastreiter para a condução da reunião.

PAUTA 1) Como primeiro assunto de pauta, a Secretária Executiva apresentou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 21/03/2023, a qual foi aprovada por unanimidade pelos senhores Prefeitos; **PAUTA 2)** Que referente o Ofício nº 85/2023 - foi analisado o projeto apresentado pelo SAMAE do Município de São Bento do Sul - projeto “ACESSO A REDE DE ESGOTO - FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL Parceria SAMAE SBS e Consórcio Quiriri” com o objetivo de desenvolver ações voltadas ao PROGRAMA QUIRIRI SUSTENTÁVEL - para repasse do valor de R\$ 231.897,84, referente a Lei Municipal nº 3665/2016, alterada pela Lei Municipal nº 4398/2021. Que o projeto foi aprovado por unanimidade pelos Prefeitos. Que a Cristiana perguntou/informou aos Prefeitos se tem projetos visando as ações voltadas ao Programa Quiriri Sustentável e passou a palavra à contadora/controladora interna Alice a qual passou o valor atualizado até o dia 31/05/2023 para o SAMAE de Rio Negrinho no valor de R\$ 165.720,52; e para Águas de Corupá o valor de R\$ 40.453,17. Que o Prefeito Dr. Caio expressou a vontade de utilizar o valor como parte do valor do Plano de Manejo das APAs existentes no Município. **PAUTA 3)** Que está sendo contratada a instituição responsável à realização do concurso público; Que Cristiana falou que pesquisou os valores que atualmente são pagos de vale-alimentação nos municípios consorciados: Campo Alegre R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), Corupá R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), Rio Negrinho R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e São Bento do Sul R\$ 500,00 (quinquinhentos reais), e no Consórcio do Médio Vale do Itajaí – CIMVI R\$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos por dia trabalhado); Que Cristiana informou que os servidores cedidos que trabalham no CIQ recebem o valor de vale-alimentação dos municípios de origem e perguntou se os Prefeitos gostariam de conceder





Campo Alegre – Corupá – Rio Negrinho – São Bento do Sul



para os empregados públicos que forem trabalhar no CIQ, vez que em caso de aprovação deveria ser inserido o valor no edital do concurso público, bem como, na 3^a Alteração do Protocolo de Intenções. Que os Prefeitos deliberaram pela não aprovação do vale-alimentação neste momento, que tal assunto volte novamente para discussão oportunamente, vez que precisarão ser regulamentados todos os direitos dos empregados públicos que vierem trabalhar no CIQ. **PAUTA 4)** Que Cristiana apresentou a versão final da 3^a Alteração do Protocolo de Intenções, a qual foi aprovada por todos os Prefeitos presentes, cujo teor segue na íntegra em anexo. Que Cristiana ficou responsável em providenciar os documentos necessários e enviar aos Gabinetes para ser encaminhado com o intuito de ser ratificado junto as Câmaras de Vereadores dos Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul. **PAUTA 5)** Que Cristiana apresentou os relatórios (docs. anexos) elaborados pela equipe do Sistema Intermunicipal de Municipalização do Licenciamento Ambiental – SIMLA do CIQ, cujas informações dos processos ambientais nos Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul referentes ao licenciamento ambiental foram extraídos do sistema SINFAT e os processos referentes a gestão florestal foram extraídos do sistema SINAFLO; Que Cristiana perguntou se os Prefeitos tinham alguma dúvida ou algum questionamento, os quais não se manifestaram a respeito. **PAUTA 6)** Com relação a apresentação pela contadora/controladora interna Alice do estudo de projeção dos cálculos para convênio junto ao programa do Licenciamento Ambiental com os Municípios do Consórcio para o Desenvolvimento do Planalto Norte - CODEPLAN (AMPLANORTE) estudo este que ficaria em um montante de R\$ 1.397.704,35 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) para ser rateado entre os 09 municípios participantes do programa (conforme Ofício nº 003/2023); após a apresentação foi rejeitado por unanimidade pelos Prefeitos presentes, ficando assim decidido que não será firmado convênio proposto pelo CODEPLAN; **PAUTA 7)** Assuntos gerais – Que Cristiana informou que no Dia Mundial do Meio Ambiente foram distribuídas mudas de árvores à comunidade, recebidas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Bento do Sul, e foi um sucesso. Que na semana anterior (30/05/2023) foi realizada reunião no CIQ com a Sra. Marciele da empresa Dalltor a qual repassou oportunidades para captação de recursos, com o intuito de melhorar a estrutura do CIQ, bem como, cadastrar projeto para a realização dos Planos de Manejos das APAs existentes no território dos municípios consorciados; Que no dia 02/06/2023, protocolamos projeto para a participação do edital da Teia de Soluções – Fundação Grupo Boticário para “Soluções para Fortalecer as Cadeias da Sociobiodiversidade”. Que o Prefeito Dr. Tomazini convidou todos os presentes para participarem da inauguração do Monumento do Ciclista e das novas placas do Circuito das Araucárias de Cicloturismo que aconteceu na sequência às 16:00h. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Sra. Alice agradeceu a todos que participaram da reunião, encerrando a Assembleia Geral Ordinária às quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Cristiana Maria Demarchi Hastreiter, lavrei a presente Ata. São Bento do Sul, 06 de junho de 2023.

ALICE BAYERL

Assinado de forma digital por
ALICE BAYERL

GROSSKOPF:52785
459920

GROSSKOPF:52785459920
Dados: 2023.07.12 16:32:45
-03'00'

ALICE BAYERL GROSSKOPF

Prefeita de Campo Alegre

Presidente do Consórcio Interm. Quiriri

CAIO CESAR TREML

Prefeito de Rio Negrinho

Vice-Presidente do Consórcio Interm. Quiriri



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
QUIRIRI

Campo Alegre – Corupá – Rio Negrinho – São Bento do Sul



CLAUDIO
FINTA:309935
39904
Assinado de forma
digital por CLAUDIO
FINTA:30993539904
Dados: 2023.07.13
08:46:27 -03'00'

CLÁUDIO FINTA
Prefeito de Corupá

ANTONIO JOAQUIM
TOMAZINI
FILHO:00397818874
Assinado de forma digital por
ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI
FILHO:00397818874
Dados: 2023.07.13 11:17:23 -03'00'

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito de São Bento do Sul

CRISTIANA MARIA
DEMARCHI
HASTREITER:003702
78917
CRISTIANA MARIA DEMARCHI HASTREITER
Assinado de forma digital por
CRISTIANA MARIA DEMARCHI
HASTREITER:00370278917
Dados: 2023.07.26 06:48:44
-03'00'
Secretaria Executiva do CIQ

Assinado eletronicamente por:

ALICE DROSCZAKA
26/07/2023 08:29:39
Contadora/Controladora Interna do CIQ



CAIO CESAR TREML
008.996.979-09
20/07/2023 15:50:35
Assinatura eletrônica
conforme decreto municipal
13911/2020

Rua Marechal Floriano nº 214 – Centro
São Bento do Sul/SC – CEP 89280-343
quiriri@quiriri.com.br 47 3279-7361
www.quiriri.com.br